

# Estudo Técnico Preliminar 895/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 5709/2024

## 2. Diretrizes que Nortearão este ETP

**2.1** – A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021(grifamos):

*“Art. 75. É dispensável a licitação: “*

*...*

*“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.182 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12 /2023).”*

**2.2** – Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

**2.3** – Na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) têm (grifamos):

*“Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:”*

*...*

*“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

**2.4** – Assim diante do fato de a lei nº 14.133/2021, bem como a IN SEGES nº 58/2022 em seu Art. 14, inciso I, facultar ou dispensar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação (dispensa eletrônica), da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi facultado o estudo técnico preliminar no presente caso.

**2.5** – Obrigatoriedades conforme o Termo de Convênio AGEMCAMP, P.A. nº 4524/2022, referente ao Projeto "Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil - COE - AGEMCAMP.

### 3. Descrição da necessidade

Conforme preconizado pelo Termo de Convênio AGEMCAMP - Prefeitura de Jaguariúna, pelo P.A. 4524/2022, o novo quadro de SENDAI proporciona com as quatro prioridades de uma orientação clara e concreta para implementar a gestão de risco de desastres. Estas são:

1. Compreender o risco de desastres;
2. Fortalecer a governança do risco de desastre para gerir o risco;
3. Investir na redução do risco de desastres para resiliência;
4. Aumentar os preparativos para casos de desastres para dar uma resposta eficaz, e reconstruir melhor nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução.

O projeto tem como base a criação de 20 salas de coordenação que servirão para discussão de políticas públicas voltadas para a redução de riscos de desastres e apoio a situações de crises instaladas nos municípios. O local servirá para discussão de políticas públicas estabelecidas na lei federal nº 12.608 e que estão classificadas no quadro de classificação brasileira de desastres - COBRADE no MARCO de SENDAI para a redução de riscos de desastres.

O espaço também servirá para capacitação de gestores públicos em ações de Proteção em Defesa Civil nas atividades da OPERAÇÃO ESTIAGEM E VERÃO, reunião dos comitês da Cidade Resiliente, em enfrentamento das Arboviroses, Covid-19 e para assuntos relacionados com decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Para a administração municipal implantar este equipamento público, a AGEMCAMP firmou um convênio e disponibilizou recursos para a aquisição de equipamentos e mobiliários, o qual tem um prazo para ser executado, sob pena de devolução dos recursos de forma integral a Agência.

### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Proteção e Defesa Civil	Fernanda de Sousa Rodrigues Tesche

### 5. Necessidades de Negócio

#### Identificação das Necessidades de Negócio:

1.	Manter o Centro de Operação de Emergência (COE) computacional do Departamento de Proteção e Defesa Civil funcional e atualizado;
2.	Prover ao COE equipamentos que possibilitem a realização das atividades de ensino, pesquisa, projetos e extensão;
3.	Prover ao COE equipamentos que possibilitem a realização de atividades administrativas;
4.	Recompor a reserva técnica da Diretoria de Materiais e Patrimônio.

## 6. Necessidades Tecnológicas

### 6.1 - Identificação das Necessidades Tecnológicas:

1.	Oferecer equipamento com desempenho e tecnologia adequada à realização das tarefas administrativas, e nas atividades de ensino, pesquisa, projetos e extensão ;
2.	Utilizar equipamentos com eficiência energética, de forma a otimizar o consumo energético da Instituição;
3.	Oferecer à comunidade institucional equipamentos com maior vida útil, maior autonomia de bateria, garantia e suporte acessíveis;
4.	As configurações dos equipamentos devem ser suficientes para atender as especificações que se encontram no Anexo 6.1.1.

#### 6.1.1 - Especificações Técnicas do Produto e Acessórios a ser Adquirido:

##### 6.1.1.1 - Projetor Multimídia Interativo à Ultracurta Distância:

###### \* Características:

- Sistema multitouch para, no mínimo, 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch;
- O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione;
- O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada;
- O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione;
- O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi;
- Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP;
- Luminosidade: mínimo de 3000 ANSI lumens;
- Resolução de contraste: mínimo 3.000:1;
- Resolução nativa: mínimo 1280 x 800;
- Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 16:9 e compatível com 4:3;
- Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal;
- Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus;
- Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros;
- Lâmpada: mínimo de 200 Watts;
- Duração da Lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo 10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento;

- Voltagem nominal: 100 – 240 V;
- Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL, SECAM : 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i;
- Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub15 PIN, HDMI, Áudio e USB;
- Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub15 PIN e, Áudio.

**\* Outras características:**

- Métodos de Projeção: Frontal / Traseiro e instalação à parede;
- Conectores de rede: com fio (LAN): RJ-45;
- O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento ou perfeitamente compatível com o hardware, ou ser entregue acompanhado de dispositivo para espelhamento de tela ‘screen mirroring’ conectado via HDMI e alimentado via USB;
- Trava de segurança: deverá ser fornecido trava de segurança para dificultar roubo do equipamento;
- Alto falante: potência mínima de 16W;
- Nível de ruído: máximo de 38dB;
- Controle remoto: sem fio e com baterias;
- Caneta Interativa: devem ser fornecidas para cada equipamento, no mínimo, 02 (duas) canetas digitais interativas, tecnologia infravermelho, do mesmo fabricante do projetor interativo ou perfeitamente compatível, para uso de dois usuários simultaneamente;
- O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um pointer na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse;
- Pilhas: Deverá vir acompanhado, no mínimo, um jogo de pilhas compatível para cada controle remoto e cada caneta interativa.

**\* Cabos que deverão ser fornecidos:**

- Cabo de força/alimentação elétrica tripolar de, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento novo padrão;
- Cabo padrão HDMI de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;
- Cabo USB de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;
- Cabo de áudio P2 de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;
- Cabo VGA de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento.

**\* Kit de montagem deverá acompanhar:**

- suporte para instalação/fixação na parede;
- Caixa de distribuição de sinal compatível com os cabos ofertados;
- O equipamento deverá ser compatível com software de interatividade educacional, desenvolvido ou não pelo próprio fabricante. O software deverá ser fornecido pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- O equipamento deverá ser novo e fazer parte da linha de produção do fabricante na data

de apresentação da proposta, ou, no mínimo, ter sido fabricado até no máximo um ano da data de apresentação da proposta.

#### **6.1.1.2 - Garantia e Suporte Técnico:**

- Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 12 (doze meses) meses para o Projetor Multimídia Interativo e todo e qualquer componente fornecido;
- No caso de haver necessidade de remoção do equipamento para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do mesmo deverão ser efetuados pelo Detentor da Dispensa de Licitação Eletrônica, sem custos adicionais ao Município;
- Atendimento: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo detentor da ata e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Prefeitura;
- O Detentor da Dispensa de Licitação Eletrônica deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.

#### **6.1.1.3 - Local e Forma de Entrega:**

- A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 17:00hs, no prédio do Departamento de Proteção e Defesa Civil, localizado a Rua Maranhão, nº 1809, Bairro Capotuna - Jaguariúna - SP, CEP:13.912-184.
- O produto deverá ser entregue a Diretora do Departamento, a qual irá proceder a conferência do objeto.

#### **6.1.1.4 - Estimativa de Prazo de Execução do Objeto:**

A execução completa do objeto devesa contemplar a entrega do item do contrato em até 20 (vinte) d.d. (dias direto) do envio da Autorização de Fornecimento no e-mail cadastrado pelo licitante vencedor.

## **7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

<b>1.</b>	Oferecer à comunidade institucional equipamentos com ergonomia;
<b>2.</b>	Oferecer à comunidade institucional equipamentos com critérios de sustentabilidade.

## **8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços**

A seguir temos a apresentação das relação dos itens necessários para atendimento das necessidades do objeto (Bem):

ITEM	NOME	TIPO	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Projeto Multímídia Interativo à Ultracurta Distância: Sistema Multitouch para, no mínimo 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch.	Material	Unidade	1	Para atendimento ao P. A 4524/2022, em suas páginas de nº 23 à 25, bem como instrumento Fundocamp nº 44/2023, com sua constituição descrita na ETP em seu item nº 6.1.1.

## 9. Levantamento de soluções

Para a contratação em foco, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões, contratações públicas, através do site, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal, bem como, em cotações com empresas locais:

1	Aquisição de Projetor Multímídia Interativo à Ultracurta Distância
---	--

## 10. Análise comparativa de soluções

A análise comparativa das soluções consiste na identificação e comparação dos diferentes aspectos qualitativos em termos de benefícios ou obstáculos para o alcance dos objetivos da aquisição do Bem:

REQUISITO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)			X
A Solução é composta por software livre ou software público?(quando se tratar de software)		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?(quando houver necessidade de certificação digital)			X

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?(quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			X
--	--	--	---

## 11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não houve solução inviável.

## 12. Análise comparativa de custos (TCO)

A presente seção registra a comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da INSGD-ME nº 01/2019.

## 13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Após a análise comparativa das soluções, encontrou-se a melhor solução sendo a aquisição de 01 (um) Projetor Multimídia Interativo à Ultracurta Distância, com cabos e acessórios, mediante adesão à Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme preconizado pelo Termo de Convênio AGEMCAMP - Prefeitura de Jaguariúna, pelo P.A. 4524/2022 e ao Instrumento Fundocamp nº 44/2023. Estimativa de custo total da contratação - valor (R\$): 18.634,45 (Dezoito mil, seissentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) .

## 14. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 18.634,45

O valor estimado será de R\$ 18.634,45 (Dezoito mil, seissentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) .. Este valor é total para fornecimento em uma unidade do equipamento descrito, conforme especificações e pela pesquisa realizada no sistema [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) e em empresas locais anexa a este.

## 15. Justificativa técnica da escolha da solução

A aquisição do Projetor Multimídia Interativo à Ultracurta Distância, justifica tecnicamente por atender plenamente às necessidades do Departamento de Proteção e Defesa Civil - Centro de Operação de Emergência, na demandas por esse equipamento.

## 16. Justificativa econômica da escolha da solução

Por ser a única solução viável, a aquisição do Projetor Multimídia Interativo à Ultracurta Distância, se justifica economicamente por estar dentro do valor praticado pelo mercado e nas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

## 17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Este equipamento pretende atender toda a demanda do Departamento de Proteção e Defesa Civil no COE (Centro de Operações de Emergência), na realização de processos administrativos, e também auxiliar em reuniões dos comitês da Cidade Resiliente, em enfrentamento das Arboviroses, Covid-19 e para assuntos relacionados com decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

## 18. Providências a serem Adotadas

Estamos com a equipe lotados no Departamento de Proteção e Defesa Civil, em constante atualização para a utilização adequada do equipamento, a fim de proporcionar o melhor resultado de suas ações.

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo fato de já haver servidores concursados para a execução dos serviços a serem realizados, bem como, a devida utilização do equipamentos para o pronto atendimento às necessidades da administração pública municipal.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES TESCHE**

Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Civil



**EDGARD MELLO DO PRADO FILHO**

Secretário Municipal de Segurança Pública